



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Araras, 09 de abril de 2026

Assunto: Aquisição parcelada de 200 (duzentos) tampões de ferro fundido diâmetro 600mm para poço de visita.

Prezado(a) Senhor(a):

1. Pelo presente, solicitamos a aquisição parcelada de 200 (duzentos) tampões de ferro fundido para inspeção em poços de visita de esgoto, com diâmetro interno entre DN600 e DN610 (Padrão SABESP, conforme NTS- 033), com tampa de 660mm, aro 850mm, altura 100mm. O Tampão deverá atender a tráfegos em ruas de leves, pesados e intensos, CLASSE D-400. O material deve ser em ferro fundido dúctil ou ferro fundido com grafita esferoidal de classe FE42012 ou FE50007, conforme NBR10160, com travamento automático por barra elástica com anel antirruído, identificado com o texto “SAEMA ESGOTO ARARAS”.

Em face das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2.021, seguem os documentos necessários:

- a) TR- Termo de Referência, se for o caso;
- b) Justificativa da Necessidade

2. **Justificativa:** A presente contratação tem por objetivo a aquisição de tampões de ferro fundido de 600mm, destinados à reposição de estoque da Divisão de Almoxarifado da Autarquia, para utilização em manutenções corretivas e preventivas nos poços de visita e redes coletoras de esgoto do município de Araras/SP.

A demanda decorre da necessidade contínua de substituição de tampões danificados, furtados ou deteriorados pelo desgaste natural, garantindo a segurança da população, a integridade da infraestrutura pública e a regularidade dos serviços prestados, além da aplicação em novos pontos de poços de visita, identificados por necessidade de um melhor acesso às respectivas tubulações.

A estimativa de preço global da contratação foi realizada com observância dos critérios preconizados no Decreto Municipal Nº 7.201/2023 através da pesquisa de preços junto aos fornecedores pois trata-se de um objeto mais complexo que deve ser analisado minuciosamente.

Esclarecemos, que foi realizada análise criteriosa da estimativa, desconsiderando preços excessivos e os inexequíveis.

O art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que a licitação poderá ser dispensada, obedecidas as formalidades legais, quando o valor não exceder a R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Inciso XVIII, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2.021, estabelece que as contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, **pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS
Rua *Ciro Lagazzi*, 155 – *Jd. Cândida* – CEP 13.603-027 – Araras-SP
Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

Valores limites:

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput , inciso XXII	R\$261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, caput , inciso III	R\$392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, caput , inciso I	R\$130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, caput , inciso II	R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, caput , inciso IV, alínea “c”	R\$392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

Assim, submetemos à deliberação de vossa senhoria.
Atenciosamente,

José Eduardo Livio
Chefe da Divisão de Almoxarifado

Rubens Franco Junior
Presidente Executivo

À
Divisão de Compras e Licitações